
PROCESSO SELETIVO – SAÚDE - 01/2024 CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Canas, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, Nomeada pelo Decreto nº. 10 de 23/02/2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público contratação de Funcionários na área da **Saúde** para o exercício de 2024, visando atender emergencialmente e de necessidade temporária de excepcional interesse público, na condição de: Dentista especialista em endodontia, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico do ESF, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra; e Motorista para substituir Servidor afastado do posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimento na prestação do serviço público essencial e para manter atendimento indispensável e inadiável a população na área da saúde, nas condições estabelecidas a seguir, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária Nº 736 de 02 agosto de 2023.

Instruções Preliminares.

1. Requisitos para Contratação:
 - 1.1. Ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos.
 - 1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparada pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo1º do artigo 12 da Constituição Federal.
 - 1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
 - 1.4. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
 - 1.5. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - 1.6. A contratação será realizada exclusivamente a critério da Prefeitura Municipal de Canas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo 01/2024, substituição de funcionários para o exercício de 2024 e, havendo interesse em conveniência da Administração Pública Municipal poderá ser prorrogado por mais um ano, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
 - 1.7. O candidato terá dois dias úteis, após a convocação realizada pela Prefeitura Municipal de Canas, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos (originais e cópias):
I – CPF;
II – Identidade;
III – Título de Eleitor com quitação eleitoral;
IV – PIS/PASEP (se possuir);
V – Comprovante de residência;
VI – Comprovante de conta corrente ou poupança;
VII – Preencher as exigências de escolaridade e requisitos para o cargo à época da contratação, conforme anexo I, deste edital;
VIII – Certificado de reservista para homem;
IX – Atestado de Antecedentes Criminais;
X – Carteira de vacinação;
XI – Declaração de Acúmulo de Cargo;

XII – Certidão de nascimento ou casamento;

XIII – Certidão nascimento de filhos;

XIV – Carteira de trabalho.

XV-02 fotos 3X4.

2. Remuneração:

2.1 A remuneração prevista para os cargos está contida na Tabela/Anexo I desse Edital.

3. Duração do Contrato:

3.1 A duração do contrato de trabalho será de até 01 (um) ano, admitida a possibilidade de prorrogação por igual período.

4. Inscrições:

4.1. Serão permitidas somente inscrições online.

4.2 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições que regem este Processo Seletivo 01/2024 para contratação de funcionários, por tempo determinado, para o exercício de 2024 e, em caso de prorrogação do presente certame para o exercício de 2025, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente através da internet no período de **07/06/2024 a 16/06/2024**.

4.4 As inscrições deverão ocorrer ON-LINE diante de dois procedimentos:

4.4.1- O candidato deverá acessar o link - <https://forms.gle/XS5HR51rgugW6exb7> , no período de inscrição, preencher devidamente o formulário e, ao final, enviar as respostas aguardando a confirmação da mesma.

4.4.2- O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas (www.canas.sp.gov.br) para gerar a guia de recolhimento eletrônica (BOLETO), devendo clicar no MENU localizado no lado esquerdo do site, clicar em SERVIÇOS ONLINE; logo após Guia de Recolhimento de Preços Públicos, - insira o seu Cadastro de Pessoa Física-CPF;

4.4.3 Em NOVA GUIA insira a data de vencimento **17/06/2024**, em seguida selecione em serviço desejado TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO, a quantidade deverá ser 1 e o valor referente ao pagamento deverá ser de acordo com o cargo selecionado (ANEXO I)

4.4.4 Caso não tenha registro no site da Prefeitura Municipal de Canas, será necessário preencher o formulário para a emissão da Guia de Recolhimento Eletrônico.

4.5 A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas a qualquer tempo implica desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício.

4.6 O valor da inscrição definido no ANEXO I deste edital será recolhido mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição para pagamento impreterivelmente até o dia **17 (dezessete) de junho de 2024**.

4.7 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer Casa Lotérica ou agências da Caixa Econômica Federal e Internet Bank da Caixa Econômica Federal, até a data de vencimento estipulado no item 4.6.

4.8. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

- 4.9. A inscrição online somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 4.10. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 4.11. Não haverá isenção do pagamento da inscrição e, nem devolução do valor da inscrição sob hipótese nenhuma.
- 4.12. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no presente Edital terá sua inscrição indeferida tendo, em consequência, anulado os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou, ainda que o fato constatado posteriormente.
- 4.13. A Comissão Executiva do Processo Seletivo divulgará os números das inscrições indeferidas no dia **17/06/2024**, no site da Prefeitura Municipal de Canas e no paço Municipal e no site www.canas.sp.gov.br.
- 4.14 O Município de Canas não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido efetuada nos prazos estabelecidos neste Edital, bem como pela inexatidão ou incompletude de documentos.
5. Processo Seletivo:
- 5.1. O processo seletivo constará de duas etapas para todos os cargos.
- 5.1.1. Prova objetiva, de múltipla escolha, sem consulta, de caráter classificatório.
- 5.1.2. Exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório.

6. Execução da Prova:

- 6.1. A realização da prova objetiva está prevista para o dia **22/06/2024**, sábado, às 09h, na EMEF PROF^a ALICE VILELA GALVÃO, sítio à Rua Homero Ortiz Marcondes, 470, Centro, Canas/SP e a Convocação para as Provas será afixada nos Quadros de Avisos do Paço Municipal, da Diretoria Municipal de Educação, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Canas (www.canas.sp.gov.br), em **20/06/2024**, contendo informações quanto aos horários e locais efetivos de realização das provas.
- 6.2. A prova terá tempo de duração de 02 (duas) horas corridas e em hipótese alguma será realizada fora da data, local e horário determinados.
- 6.3. Não haverá convocação por via postal (carta ou telegrama) para a realização da prova objetiva.
- 6.4. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. Os candidatos deverão acompanhar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 6.5. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, atribuindo 01(hum) ponto cada uma e conforme o conteúdo programático constante no ANEXO II deste Edital.
- 6.5.1. O candidato receberá inicialmente um caderno de questões. Decorridos 30 minutos do início da prova serão entregues as folhas oficiais de resposta.
- 6.5.2. Ao terminar de passar as respostas para a folha de respostas, o candidato deverá devolver o caderno de questões e a respectiva folha de respostas devidamente preenchidos e assinados.
- 6.5.3 A Prefeitura de Canas publicará no site oficial o gabarito das provas.
- 6.6. A classificação se dará da maior nota para a menor, sem nota de corte.
- 6.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova objetiva, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de pagamento da inscrição (BOLETO), documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.8. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.9. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão ou que não estiver portando o documento apto para a sua identificação.

6.10. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua consequente eliminação.

6.11. Os três últimos candidatos por sala deverão permanecer no local até a finalização da prova pelo último destes, para assinatura do termo de finalização e lacração do envelope que contém as provas.

6.12. Não será admitida rasura no cartão de resposta.

6.13. Questão que for marcada duas alternativas será desconsiderada.

7. Recursos:

7.1. Os recursos deverão ser efetuados por escrito, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão Executiva do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto Secretaria de Educação, à Avenida 22 de Março nº. 111, na cidade de Canas, constando o nome do candidato, o documento de identificação e telefone.

7.2. Caso o candidato prefira, o modelo de formulário para recursos estará disponível no site da Prefeitura Municipal no ANEXO VI.

7.3. O prazo de interposição de recurso será de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

7.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas.

7.5. A Comissão Executiva do Processo Seletivo julgará os recursos, não cabendo recursos adicionais.

8. Classificação:

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva.

8.2. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior idade, persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior número de dependentes e em seguida o candidato que possuir maior tempo de experiência na área, desde que devidamente comprovado.

8.3. A publicação da lista final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público será feita por cargo.

8.4. A classificação de que trata o item anterior será publicada no site da Prefeitura Municipal de Canas e no Paço Municipal, conforme cronograma.

9. Divulgação:

9.1. Todas as etapas serão divulgadas pelo site da Prefeitura Municipal de Canas, afixadas nos Quadros de Avisos do Paço Municipal, no site www.canas.sp.gov.br e na Diretoria da Saúde.

4. Contratação:

10.1. A contratação dos candidatos classificados que comprovarem as exigências e requisitos contidos no item I e ANEXO I, deste Edital será efetuada de acordo com as necessidades da Municipalidade, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

10.2. Os contratos a prazo determinado serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 79/2023, e suas alterações posteriores.

10.3. A convocação para contratação dar-se-á por telegrama, e-mail ou via telefone.

10.3.1 O candidato ficará responsável em informar o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canas, caso altere os dados informados no ato da inscrição.

11. Dos candidatos portadores de Deficiência:

11.1. Do total de vagas deste edital 5% (cinco porcento) destas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, sendo aplicado pelo entendimento proferido no MS nº 30.861. DF. Rel Gilmar Mendes.j.22.5.2012, para o preenchimento das citadas vagas, quando for o caso.

11.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro.

11.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nestas condições deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

11.4. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.5. O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela Segurança/Medicina do Trabalho do Município de Canas e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

11.6. Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência, ou no caso de rejeição na perícia médica, a vaga reservada a que se refere o subitem 11.1 será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11.7. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

Disposições Finais:

12. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatados no decorrer do Processo Seletivo Público, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

12.1. A classificação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às observâncias legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Canas.

12.2. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, condicionando a sua validade à realização de Concurso Público.

12.3. Caberá à Prefeita Municipal de Canas a homologação dos resultados deste Processo Seletivo Público.

12.4. À Prefeitura Municipal de Canas é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.5. Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital, aplica-se o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 79 de 21 de dezembro de 2023, e suas respectivas alterações.

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Canas, 07 de junho de 2024.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas

Comissão Executiva Permanente de Processo
Presidente: Wanda Maris Moreira dos Santos Ferreira
Secretaria: Deni Auxiliadora de Oliveira Ferreira
Membro: Lucélia Aparecida de Jesus Buzzato Heged

ANEXO I: CARGO REQUISITOS E SALÁRIO

Categoria	Escolaridade /Requisitos	Salário	Carga Horária Semanal	Vaga	Taxa de Inscrição
Dentista Especialista em endodontia	Superior Completo em Odontologia, com inscrição no CRO, com especialização em Endodontia	R\$ 5.158,10	15 horas semanais	01	R\$ 30,00
Farmacêutico	Superior Completo de Farmácia com inscrição no CRF	R\$ 3.840,80	40 horas semanais	01	R\$ 30,00
Fonoaudiólogo	Superior Completo de fonoaudiologia, e inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	R\$ 3.840,80	40 horas semanais	01	R\$ 30,00
Medico Clinico Geral	Superior Completo de Medicina, com especialização em Clinica geral e inscrição no CRM	R\$ 6.298,89	15 horas semanais	01	R\$ 30,00

Medico Ginecologista	Superior Completo Medicina, com especialização em Ginecologia e inscrição no CRM	R\$ 6.298,89	15 horas semanais	01	R\$ 30,0
Médico do ESF	Superior Completo	R\$13.825,52	40 horas	01	R\$ 30,00
	Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina CRM				
Medico Psiquiatra	Superior Completo Medicina, com especialização em Psiquiatria e inscrição no CRM	R\$ 5.608,32	20 horas semanais	01	R\$ 30,00
Motorista	MOTORISTA • Ensino Fundamental Completo; • Carteira Nacional de Habilitação categoria D para o exercício da profissão de Motorista	R\$ 1.932,81	40 horas	02	R\$ 10,00

ANEXO II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DENTISTA ENDODONTISTA

Anatomia radicular externa e interna da dentição permanente. Histofisiologia do complexo dentino-pulpar. Microbiologia das infecções endodônticas. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Anestesia local em endodontia: técnicas, drogas utilizadas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Diagnóstico e tratamento das urgências endodônticas. Acesso e preparo da câmara pulpar. Tratamento conservador da polpa dental. Odontometria. Localizadores eletrônicos foraminais. Instrumentação convencional e não convencional dos canais radiculares. Diagnóstico em endodontia: recursos semiotécnicos e imaginológicos. Material e instrumental endodôntico. Etiopatogenia das alterações pulpares. Etiopatogenia das alterações periapicais. Preparo biomecânico dos canais radiculares. Biopulpectomia. Necropulpectomia. Substâncias químicas auxiliares. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Prevenção e tratamento das infecções odontogênicas. Inter-relações endodônticas e periodontais. O uso do laser em endodontia. Cirurgia periradicular. Endodontia em odontopediatria: tratamento endodôntico na dentição decidua e permanente jovem com rizogênese incompleta. Efeitos da idade e da saúde sistêmica sobre a endodontia. Trauma dental. Clareamento de dentes tratados endodonticamente com alteração de cor. Primeiros socorros. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção em endodontia (assepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção em endodontia. Radiologia em endodontia. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

FARMACÊUTICO

Absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia. Farmacologia da dor e inflamação. Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, anti-histamínicos, antitussígenos, broncodilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório,

reprodutor e hematopoiético. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica: Preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções. Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções. Farmacopeias e formulários. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Processo de formação das palavras. Coesão. Ortografia.

FONOAUDIÓLOGO

1 Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomoefisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11 Otoneurologia. 12. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas 13. programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha) 14. avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up) 15. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adulto e idosos; 16. anatomoefisiologia do sistema estomatognático 17. avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto).

MÉDICO ESF e CLINICO GERAL

Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes e normas; conjuntura atual da Saúde no Brasil; modelos e estratégias de atenção à Saúde. Estatística aplicada à saúde coletiva: classificação das variáveis; medidas de tendência central e de dispersão; distribuição de frequências; interpretação de gráficos e tabelas; índices, razões, proporções e coeficientes. Epidemiologia: conceitos fundamentais; mensuração da morbimortalidade; indicadores de saúde; Epidemias e endemias. Epidemiologia das doenças infecciosas: conceitos fundamentais do processo de transmissão de doenças relativos ao agente, hospedeiro e ambiente; Vigilância, prevenção de controle de doenças transmissíveis. Vigilância epidemiológica: conceitos fundamentais, etapas do processo de trabalho; níveis de prevenção. Vacinação: fundamentos básicos da imunização; tipos de agentes imunizantes, programa nacional de imunização; calendário vacinal; planejamento e reações adversas; avaliação de eficácia e cobertura vacinal. Epidemiologia aplicada à administração e ao planejamento dos serviços de saúde: enfoque de risco; diagnóstico sanitário; estabelecimento de prioridades; avaliação de programas; serviços e sistemas locais de saúde. Planejamento de gestão em Saúde: aspectos históricos do planejamento em saúde no Brasil; métodos de planejamento e programação em saúde; parâmetros gerais para cálculo de recursos; gestão de recursos humanos. Programas de saúde: criança, mulher, adolescente, idoso, controle hipertensão e diabetes, saúde bucal; DSTAIDS, tuberculose, hanseníase e saúde mental. Conhecimento da saúde; Constituição Federal de 1988 (Título VII, Capítulo II, Seção II); Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Normas operacionais de assistência à saúde – NOBS SUS/2002; norma operacional básica NOB/96. Choque. Diabettes mellittus. Hipertensão arterial sistêmica e insuficiência cardíaca. Diarreias e vômitos. Parasitos. Infecções do trato urinário. Infecções do trato respiratório. Hepatites virais. Dengue. DST's. Doenças dispépticas – hemorragias digestivas. Intoxicações e queimaduras. Manifestações das doenças metabólicas: Porfirias, amiloidose, esclerodermia, dermatomiosite, lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide, hipertireoidismo, hipotireoidismo, hiperparatireoidismo, hipoparatireoidismo e SIDA.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Sistema único de saúde, diretrizes e normas; conjuntura atual da saúde no Brasil; modelos e estratégias de atenção à saúde. Estatística aplicada a saúde coletiva: classificação das variáveis; medidas de tendência central e de dispersão; distribuição de frequências; interpretação de gráficos e tabelas; índices, razões, proporções e coeficientes. Epidemiologia: conceitos fundamentais; mensuração da morbimortalidade; indicadores de saúde; epidemias e endemias. Epidemiologia das doenças infecciosas: conceitos fundamentais do processo de transmissão de doenças relativos ao agente, hospedeiro e ambiente; vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis. Vigilância epidemiológica: conceitos fundamentais; etapas do processo de trabalho; níveis de prevenção. Vacinação: fundamentos básicos da imunização; tipos de imunizantes; programa nacional de imunização; calendário vacinal; planejamento e reações adversas; avaliação da eficácia e cobertura vacinal. Epidemiologia aplicada a administração e ao planejamento dos serviços de saúde: enfoque de risco; diagnóstico sanitário; estabelecimento de prioridades; avaliação de programas; serviços e sistemas locais de saúde. Planejamento e gestão em saúde; aspectos históricos do planejamento em saúde no Brasil; métodos de planejamento e programação em saúde; parâmetros gerais para cálculo de recursos; gestão de recursos humanos. Programas de saúde;

criança; mulher; adolescente; idoso; controle de hipertensão; e diabetes; saúde bucal; DST/AIDS; tuberculose; hanseníase e saúde mental. Ginecologia: Propedêutica Ginecológica. Ciclo menstrual. Endocrinologia Ginecológica. Reprodução Humana. Planejamento familiar. Patologias benignas e malignas dos genitais externos e internos. Patologias mamárias. Distopia genital. Doença inflamatória pélvica, DST. Endometriose. Infertilidade. Climatério. Obstetrícia: anatomia da pelve e estática fetal. Assistência ao pré natal de baixo risco e alto risco, cardiopatias, pneumopatias, endocrinopatias, doenças autoimunes, hipertensão artérias, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto normal. Hemorragias da primeira e da segunda metade da gravidez. Prematuridade. Gemelaridade. Cesária pré eclampsia e eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). Doença trofoblástica gestacional. Emergência em obstetrícia e ginecologia.

MÉDICO PSIQUIATRA

História da Psiquiatria. Psicopatologia. Exames complementares em psiquiatria. Epidemiologia Psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos; demência, delirium e outros transtornos mentais orgânicos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Esquizofrenia e transtornos delirantes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos do humor: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de ansiedade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtorno obsessivo-compulsivo: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Reação ao estresse grave e transtornos de ajustamento; reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos dissociativos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos somatoformes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos alimentares: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais na interface com outras especialidades médicas. Psicofarmacologia: indicações e contraindicações de psicofármacos, farmacocinética e farmacodinâmica dos psicofármacos, interação medicamentosa, uso de psicofármacos em populações especiais (idosos, gestantes, crianças). Eletroconvulsoterapia. Psicoterapias: conceito, tipos e formas, indicações principais. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria infantil. Política da Saúde Mental.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MOTORISTA

PORTUGUÊS: Alfabeto da Língua Portuguesa: Ordem Alfabética, Ordenação de Frases, Ortografia, Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas, Frases: interrogativas, exclamativas, afirmativas e negativas, Classes de Palavras, Comparação de palavras entre si: Antônimos e Sinônimos; acentuação gráfica; sinais de pontuação; concordância dos nomes (substantivos) e dos verbos; análise e interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais, resolução de problemas sobre quatro operações; sistema de numeração decimal; números até bilhão; noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo- transformações- problemas; numero decimal; operações sistema monetário nacional – Real; perímetro e área quadrado e retângulo operações com frações; operações com números decimais.



ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO:	CARGO:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () NÃO () SIM, TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
Nº DOC IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
Nº CPF:		DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE		NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	MUNICÍPIO/UF:	
ESCOLARIDADE:		
TELEFONE FIXO (DDD):		TELEFONE CELULAR (DDD):
EMAIL:		

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado, conforme Edital nº 001/2024. Declaro, também, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Canas/SP, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



ANEXO IV: CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/06/2024 a 16/06/2024	-	INSCRIÇÃO	Site www.canas.sp.gov.br
17/06/2024	Após às 10h	Divulgação dos números de inscrições indeferidas	Site www.canas.sp.gov.br
18/06/2024 e 19/06/2024	9h às 15h	Recurso	Secretaria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, Nº 111) Telefone: 3199-5683
21/06/2024	A partir das 9 horas	Lista dos Deferidos	Site www.canas.sp.gov.br
22/06/2024	9h (chegar com 30 minutos de antecedência)	Prova Objetiva Apresentar: comprovante de inscrição e documento original com foto	EE/EMEF Profª Alice Vilela Galvão Rua Homero Ortiz Marcondes, 470- Centro
22/06/2024	Após às 14h	Gabarito	Site www.canas.sp.gov.br
23/06/2024 e 24/07/2024	De 9h às 16h	Protocolo de Recursos do Gabarito e da Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, Nº 111) Telefone: 3199-5683
25/06/2024		Resultado	Site www.canas.sp.gov.br
26/06/2024 e 27/06/2024	De 9h às 16h	Protocolo de Recursos do Resultado	Secretaria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, Nº 111) Telefone: 3199-5683
02/07/2024	Após às 14h	Resultado final	http://www.canas.sp.gov.br/
02/07/2024		Homologação	

ANEXO V

DESCRICAÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo: Dentista especialista em endodontia

I-Atende e orienta os pacientes, executa procedimentos odontológicos, estabelecer diagnósticos e prognósticos, promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde, e ações da saúde coletiva, atua em equipes multidisciplinares e interdisciplinares, integrar com os programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação, reabilitação de saúde, controle de doenças e agravos.

Cargo: Farmacêutico:

I- Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de vitais medicamentos e outros preparos, analisa substâncias materiais e produtos acabados valendo-se de referências técnicas e aparelhos especiais baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Podem produzir estes produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ação de controle de qualidae de produtos e serviços farmaceuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte destes produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistencia farmaceutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimento de produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e dromatológicas. Podem realizar pesquisa sob efeito de medicamento e outras substância sobre orgãos e funções vitais dos seres humanos e animais.

Cargo: Fonoaudiólogo

I - Identifica problema ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregandi técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala. Realizam tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes, e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonodialogia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiologo; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programa de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades tecnicoo científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

Cargo: Médico Clínico Geral

I – realizam consultas e atendimentos médicos, ações de prevenção de doença e promoção da saúde, tanto individual quanto coletivas, efetuam perícias, auditoria e sindicância médica, elaboram documentos e difundem de conhecimentos da área médica. Atuam no atendimento de pacientes realizando procedimentos médicos diversos, além de diagnóstico de paciente, realização de exames, prescrição de medicações, e tratamentos, acompanhando pacientes em especialidades diversas, atuando também no atendimento de emergência e urgência em pronto socorro.

Cargo: Médico do ESF:

I-realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes, implementam ações de prevenção de doença e promoção da saúde, tanto individual quanto coletivas, coordenam programas e serviços de saúde, efetuam perícias, auditoria e sindicância médica, elaboram documentos e difundem de conhecimentos da área médica. Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente.

Cargo: Médico Ginecologista

I-realizam consultas e atendimentos médicos, ações de prevenção de doença e promoção da saúde, tanto individual quanto coletivas, efetuam perícias, auditoria e sindicância médica, elaboram documentos e difundem de conhecimentos da área médica. Faz exames médicos, emite diagnóstico prescreve medicamento e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico cirúrgico para a preservação da vida da mãe e do filho.

Cargo: Médico Psiquiatra:

I-realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes, implementam ações de prevenção de doença e promoção da saúde, tanto individual quanto coletivas, coordenam programas e serviços de saúde, efetuam perícias, auditoria e sindicância médica, elaboram documentos e difundem de conhecimentos da área médica. Trata das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

Cargo: Motorista:

I - Dirige e manobra veículos que transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamento e recebimento e no desempenho das atividades utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança e higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência. Executam trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos automotores do município.



ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº DA INSCRIÇÃO:

CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

Nº DOC IDENTIDADE:

Nº CPF:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO (A) CANDIDATO (A). (Use folhas suplementares se necessário).



PREFEITURA DE
CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01

Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br